PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 009/2025 - Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ALDENÔRA NERIS DA SILVA ARAÚJO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES

PORTARIA DE APOSENTADORIA № 009/2025

Portaria de Aposentadoria nº 009/2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ALDENÔRA NERIS DA SILVA ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, conjuntamente com a DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAJES, no uso pleno de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais em favor da servidora ALDENÔRA NERIS DA SILVA ARAÚJO, inscrita sob CPF nº, titular do cargo de PROFESSORA 40 HS, NÍVEL III, CLASSE C, registrada sob a Matrícula Funcional nº 0000262/1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lajes/RN, nos termos do Art. 20, incisos I, II, III, IV e §2º inciso I da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e Artigo 5.º Inciso II, da Lei Municipal n.º 861, de 14 de outubro de 2020, com proventos acrescidos da seguinte vantagem:

da Art. 2° da Lei Municipal n° 934 de 30 de Dezembro de	e 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pul contrário.	blicação, revogadas as disposições em
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.	
Lajes/RN, 01 de outubro de 2025.	
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO	
Prefeito Municipal	
FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA	
Diretora Executiva do PREVLAJES	
	Publicado por: Francisca Rejane da Silva Moreira Código Identificador:DC9523C0
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Es 02/10/2025. Edição 3637 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita	

 ${f I}$ - 05 (cinco) quinquênios, equivalentes ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos